



## **ATA DA 1ª REUNIÃO DA PLENÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO**

16 de março de 2004

### **BANCADA DO GOVERNO:**

Ricardo Berzoini (Coordenador); Alencar Rodrigues Ferreira Junior (Coordenador-Adjunto); Osvaldo Martines Bargas; Marco Antonio de Oliveira; José Francisco Siqueira Neto; Adriana Augusta de Moura Souza; Antonio Ibañes Ruiz; Celecino de Carvalho Filho; Darci Bertholdo; Fernando Magalhães Furlan; Fernando Schmidt; Jair Meneguelli; José Chaves; Marcelo Sereno; Eliana P. Mendonça; Paul Singer; Pedro Raimundo; Vicente Paulo da Silva; Rosiver Pavan.

### **BANCADA DOS TRABALHADORES:**

Luiz Marinho (Coordenador); Ricardo Patah (Coordenador-Adjunto); Antonio Carlos dos Reis; Antonio de Sousa Ramalho; Antônio Fernandes Santos Neto; Arnaldo de Souza Benedetti; Artur Henrique da Silva Santos; Bruno Riobeiro; Eleno José Bezerra; Eleuza de Cássia Bufari Macari; Francisco Miguel de Lucena; Francisco Pereira de Souza Filho; João Domingos Gomes Santos; José Calixto Ramos; Lourenço Ferreira do Prado; Luis Eduardo Gautério Galo; Pascoal Carneiro; Roberto Antonio Von der Osten; Roberto Santiago; Rosane da Silva; Rozani Holler; Sérgio Butka; Ubiraci Dantas de Oliveira.

### **BANCADA DOS EMPREGADORES:**

Antonio Oliveira Santos (Coordenador); Ágide Meneguette; Antônio Bornia; Antonio Ernesto Werna de Salvo; Armando Monteiro Neto; Clésio Andrade; Dagoberto Lima Godoy; Ercílio Santinoni; Fábio de Salles Meirelles; Fernando Tadeu Perez; Newton Gibson; Flávio Roberto Sabbadini; Gabriel Jorge Ferreira; José Tarcísio da Silva; Joseph Couri; Josias Silva de Albuquerque; Leandro Domingos Teixeira Pinto; Magnus Ribas; Meton Soares Júnior; Renato Rossi; Paulo Afonso Ferreira; Pio Guerra Júnior; Robson Braga de Andrade.

Às 14:30 horas do dia 16 de março de 2004, em Brasília, foram abertos os trabalhos da 1ª reunião ordinária da Plenária do Fórum Nacional do Trabalho, que tem por objetivo apreciar o relatório da Comissão de Sistematização do FNT, com os resultados da primeira rodada de negociação, que tratou dos temas referentes à Negociação Coletiva, Composição de Conflitos e Organização Sindical. Após a abertura oficial, foi passada a palavra para o Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Ricardo Berzoini, que passou a presidir a reunião. O Sr. Ministro, inicialmente, elogiou a condução dos debates nos Grupos Temáticos do FNT, a persistência no diálogo tripartite e para alcançar amplos consensos, embora saiba que não são absolutos, em decorrência da complexidade do mundo do trabalho. Disse que não tem a ilusão de conseguir a aprovação de toda a sociedade, mas afirmou que o debate será polêmico e acalorado também no Congresso Nacional. Disse que, embora a proposta aprovada não expresse a posição original do governo, este assume como seu o projeto que resultou do conjunto de composições no FNT. Em seguida, o senhor Ministro apresentou um balanço dos trabalhos desenvolvidos pelo Fórum Nacional do Trabalho, destacando os principais pontos de consenso na Comissão de Sistematização:

*FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO - FNT*  
*Principais Resultados da Comissão de Sistematização*

*PREMISSAS*

- *O sistema sindical deve se referenciar na representatividade comprovada ou derivada, de acordo com critérios objetivos.*
- *As organizações sindicais serão constituídas com base em critérios de enquadramento por setor econômico e ramo de atividade econômica.*
- *O sistema deve fortalecer as centrais sindicais e as confederações de empregadores como entidades nacionais.*

*LEGISLAÇÃO SINDICAL*

- *A lei deve garantir a personalidade sindical às entidades que integram, em seus diferentes níveis e âmbitos de representação, o sistema sindical.*
- *A lei deve estabelecer as prerrogativas e atribuições das entidades sindicais.*
- *A lei deve estabelecer critérios objetivos para aferir a representatividade, com base nos quais será conferida a personalidade sindical.*
- *A lei deve consagrar a prevenção aos atos anti-sindicais.*

*ESTRUTURA E ÂMBITO DE REPRESENTAÇÃO*

- *As entidades sindicais serão constituídas como instituições de âmbito nacional (centrais sindicais e confederações por setor econômico), estadual (federações por ramo de atividade econômica) e municipal (sindicatos por ramo de atividade econômica).*
- *Cabe a cada central sindical ou confederação de empregadores definir a organização do seu sistema, podendo existir federações nacionais e interestaduais, e sindicatos nacionais, interestaduais, estaduais, intermunicipais e municipais.*
- *Não poderão mais ser constituídas entidades sindicais por categorias diferenciadas.*
- *As centrais sindicais serão constituídas com base no cumprimento de 3 dos seguintes critérios:*
  - a) *Ter representação em pelo menos 18 Estados da Federação, nas 5 regiões do País.*
  - b) *Em 12 Estados ter, pelo menos, 15% de sindicalizados entre a soma dos trabalhadores empregados em cada um desses Estados.*
  - c) *Ter pelo menos 22% de sindicalização entre o total de trabalhadores empregados nas bases de representação de seus sindicatos.*
  - d) *Em pelo menos 7 setores econômicos ter, no mínimo, 15% de sindicalizados entre a soma dos trabalhadores empregados em cada um desses setores.*
- *Poderão ser criadas confederações, federações e sindicatos independentes das centrais sindicais, desde que cumpram os critérios estabelecidos em lei.*
- *As confederações de empregadores serão constituídas com base nos seguintes critérios:*
  - *Ter representação em pelo menos 18 Estados da Federação, nas 5 regiões do País.*
  - *Em 12 Estados ter, pelo menos, 20% de sindicalização correspondente às bases de representação de seus sindicatos.*

- *Em pelo menos 18 Estados ter entre os seus sindicalizados empresas que correspondam a, no mínimo, 20% da soma do capital social das empresas de sua base de representação.*
- *Em pelo menos 18 Estados ter entre os seus sindicalizados empresas que empreguem, no mínimo, 20% dos empregados das empresas de sua base de representação.*
- *Poderão ser constituídas federações e sindicatos independentes das confederações de empregadores, desde que cumpram os critérios estabelecidos em lei.*

#### **EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO**

- *Será garantida a exclusividade de representação aos sindicatos com registro anterior à nova legislação desde que cumpram os seguintes requisitos:*
  - a) *Adequação dos seus estatutos a normas democráticas com aprovação em Assembléia amplamente convocada;*
  - b) *ter pelo menos 20% de sindicalizados entre os trabalhadores de sua base de representação.*
- *Os sindicatos com representatividade derivada não poderão optar pela exclusividade de representação.*

#### **ESTATUTO DAS ENTIDADES SINDICAIS**

- *As Normas Estatutárias para o sindicato que optar pela exclusividade de representação serão definidas pelo Conselho Nacional de Relações do Trabalho e deverão tratar dos seguintes pontos:*
  - a) *Direitos e deveres dos associados e dos membros da diretoria;*
  - b) *estrutura organizativa e suas finalidades;*
  - c) *composição da diretoria e suas atribuições;*
  - d) *período dos mandatos dos membros da diretoria;*
  - e) *penalidades e perda do mandato;*
  - f) *requisitos para votar e ser votado;*
  - g) *conselho fiscal e prestação de contas;*
  - h) *remuneração dos membros da diretoria;*
  - i) *processo eleitoral;*
  - j) *dissolução da entidade.*

#### **CONSELHO NACIONAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

- *Composto por uma Plenária tripartite e paritária e por 2 Câmaras Bipartites (governo/trabalhadores e governo/empregadores);*

##### **Atribuições:**

- *Propor diretrizes de políticas públicas e avaliar programas e ações governamentais no âmbito das relações de trabalho;*
- *propor os setores econômicos e os ramos de atividade econômica para efeito de organização sindical;*
- *propor critérios e dirimir dúvidas sobre enquadramento sindical para as representações de empregadores e de trabalhadores;*

- *propor as normas estatutárias a serem obedecidas pelos Sindicatos de trabalhadores e de empregadores que aderirem à exclusividade da representação;*
- *propor o procedimento de cobrança e comprovação do repasse dos valores da Contribuição Negocial;*
- *revisar, a cada 8 anos, os critérios de aferição da representação das entidades sindicais.*

#### *SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA:*

- *Extinção das contribuições confederativa e assistencial a partir da vigência da nova legislação;*
- *extinção gradual da contribuição sindical;*
- *implantação da Contribuição Negocial, de periodicidade anual, que será recolhida de todos os beneficiados por acordo coletivo, desde que aprovada em Assembléia;*
- *a Contribuição Negocial só poderá ser recolhida pelas instituições sindicais que comprovarem a sua representatividade;*
- *os recursos provenientes da Contribuição Negocial serão destinados ao custeio dos sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e do Fundo Solidário de Promoção Sindical, devendo ser fixados em lei os percentuais correspondentes a cada nível de representação e ao Fundo.*

#### *1. Sustentação Financeira das Entidades Sindicais de Trabalhadores*

- *Extinção gradual da contribuição sindical ao longo de 3 anos.*
- *Contribuição Negocial de, no máximo, 1% da remuneração líquida recebida no ano anterior, paga em, pelo menos, 3 parcelas mensais.*
- *Os percentuais de repasse da Contribuição Negocial serão os seguintes:*
  - *Centrais Sindicais: 10%*
  - *Confederações: 5%*
  - *Federações: 10%*
  - *Sindicatos: 70%*
  - *Fundo Solidário: 5%*

#### *2. Sustentação Financeira das Entidades Sindicais de Empregadores*

- *Extinção gradual da contribuição sindical ao longo de 6 anos.*
- *Contribuição Negocial de, no máximo, 0,8% do Capital Social das empresas.*
- *O valor mínimo da Contribuição Negocial não poderá ser superior a R\$100,00, reajustado anualmente com base na média dos reajustes salariais concedidos no ano anterior.*
- *O valor máximo da Contribuição Negocial não poderá ultrapassar 800 vezes o valor mínimo cobrado.*
- *Os percentuais de repasse da Contribuição Negocial serão os seguintes:*
  - *Confederações: 10%*
  - *Federações: 20%*
  - *Sindicatos: 65%*

– *Fundo Solidário:* 5%

### **FUNDO SOLIDÁRIO DE PROMOÇÃO SINDICAL**

- *Será administrado com base nas diretrizes do Conselho Nacional de Relações do Trabalho e constituído por recursos desvinculados do Orçamento Geral da União.*
- *Caberá ao Fundo Solidário de Promoção Sindical custear as atividades do Conselho Nacional de Relações do Trabalho, bem como os programas de valorização da organização sindical, estudos e pesquisas nas áreas de economia, saúde dos trabalhadores, meio ambiente e de relações de trabalho.*

### **TRANSIÇÃO**

- *As entidades sindicais que obtiveram o registro sindical até o dia anterior à vigência da nova legislação, exercerão todas as prerrogativas e atribuições sindicais.*
- *Os processos de registro sindical que ainda estiverem tramitando no MTE quando da vigência da nova lei deverão se readequar às novas exigências da legislação.*
- *As entidades sindicais com registro anterior à nova legislação que não cumprirem os requisitos estabelecidos perderão a sua personalidade sindical, a menos que se vinculem a uma entidade sindical de nível superior reconhecida de seu respectivo setor econômico.*
- *As entidades sindicais que tiverem suas representações canceladas somente serão reabilitadas após o atendimento dos critérios de representatividade aferidos pelo MTE.*
- *O período de transição para as entidades sindicais de trabalhadores será de 3 anos, prorrogável por mais 2 anos a depender da análise de seus índices de sindicalização pela Câmara Bipartite do Conselho Nacional de Relações do Trabalho-CNRT.*
- *As entidades sindicais de trabalhadores poderão ser reconhecidas, durante o período de transição, com base em critérios de representatividade específicos. Após esse período, deverão cumprir os critérios definitivos fixados em lei.*
- *O período de transição para as entidades sindicais de empregadores será de 5 anos, prorrogável por mais 2 anos, a depender da análise de seus índices de sindicalização pela Câmara Bipartite do CNRT.*
- *As entidades sindicais de empregadores não terão critérios de representatividade específicos para o período de transição.*

### **Representação Sindical no Local de Trabalho**

- *As partes concordam com a existência da representação sindical nos locais de trabalho.*
- *Os procedimentos e limites desta prerrogativa sindical serão discutidos pela Comissão de Sistematização, no prazo de 15 dias após a Plenária do Fórum Nacional do Trabalho, e constarão do projeto legislativo a ser enviado ao Congresso Nacional.*

### **NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

- *As negociações coletivas devem ser pautadas pelos princípios da boa fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo.*
- *A negociação coletiva deve ser o eixo da nova relação entre trabalhadores e empregadores, preservados os direitos definidos em lei como inegociáveis.*
- *A validade dos acordos será definida no próprio contrato coletivo. Poderão ser definidos diferentes períodos de negociação para diferentes cláusulas de um mesmo acordo coletivo, sem prejuízo de uma data de referência para a renovação do contrato.*

- *As negociações poderão ocorrer em nível nacional, regional, interestadual, estadual, municipal ou até mesmo por empresa ou grupo de empresas, respeitadas as peculiaridades de cada setor econômico e das empresas.*
- *As negociações realizadas pelas entidades de nível superior, como centrais sindicais ou confederações, deverão indicar as cláusulas que não podem ser alteradas nas negociações realizadas pelas instituições de nível inferior.*
- *Pode-se prever no acordo coletivo regras de transição das cláusulas, ou as partes podem definir a regra que deve vigorar caso não haja renovação.*
- *Na hipótese de vencimento do acordo sem renovação, ele será prorrogado por 90 dias. Neste prazo, as partes poderão nomear árbitro. Persistindo o impasse, o conflito será submetido à arbitragem pública na Justiça do Trabalho. O acordo existente permanecerá em vigor até a decisão final da arbitragem pública.*
- *Os trabalhadores dos serviços e atividades essenciais e do serviço público terão regras especiais de negociação coletiva. A proposta de regulamentação dessas regras será elaborada no prazo de 120 dias, a partir do envio da proposta de reforma ao Congresso Nacional.*

### **SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRABALHO**

- *A legislação sindical deve assegurar meios para solucionar conflitos entre trabalhadores e empregadores com rapidez, segurança jurídica, sem prejuízo do direito de acesso ao Poder Judiciário, por meio de conciliação, mediação e arbitragem, sobretudo para resolver conflitos de natureza econômica.*
- *No caso dos conflitos individuais, também poderá haver composição voluntária, com assistência dos sindicatos e sem prejuízo do recurso à justiça.*
- *Os meios de solução de conflitos poderão ser públicos ou privados, só devendo ser acionados de comum acordo entre as partes.*
- *Nos conflitos coletivos de interesse a Justiça do Trabalho poderá atuar como árbitro público, mediante requerimento conjunto das partes e segundo os princípios gerais de arbitragem.*
- *Vencidas as etapas para a composição de conflitos sobre os instrumentos normativos sem que haja acordo, a Justiça do Trabalho será acionada para atuar como árbitro compulsório, sem possibilidade de recurso, segundo as regras e procedimentos de arbitragem.*

#### **Direito de Greve**

- *Não deve haver julgamento de mérito ou do objeto da greve. A ocorrência de ilícitos ou crimes no curso da greve será apurada segundo a legislação trabalhista, civil ou penal.*
- *Na greve em serviços essenciais, as entidades sindicais de trabalhadores serão obrigadas a comunicar a paralisação aos empregadores com 72 horas de antecedência e aos usuários com 48 horas. Nesse mesmo tempo, os empregadores deverão comunicar à população quais serviços deverão continuar em funcionamento.*
- *Deve ser garantida a prestação de serviços indispensáveis nos serviços e atividades essenciais, a saber:*
  - *tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;*
  - *assistência médica e hospitalar;*



- *distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;*
  - *funerários;*
  - *transporte coletivo;*
  - *captação e tratamento de esgoto e lixo;*
  - *telecomunicações;*
  - *guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;*
  - *processamento de dados ligados a serviços essenciais;*
  - *controle de tráfego aéreo;*
  - *compensação bancária.*
- *Haverá proteção contra práticas anti-sindicais, devendo a lei definir um procedimento ágil e simplificado para prevenir tal conduta.*

Encerrada sua apresentação, e atendendo ao Regimento Interno da Plenária, o Sr. Ministro passou a palavra para o Coordenador da Bancada dos Empregadores, Sr. Antônio Oliveira Santos, para a apresentação dos seus comentários sobre os pontos de consenso e as eventuais divergências relativas aos temas que foram objeto do relatório da Comissão de Sistematização.

O coordenador da bancada dos empregadores proferiu o seguinte discurso:

*“Conforme disse no meu primeiro pronunciamento, em 12 de agosto do ano passado, quer marcou o início das atividades do Fórum Nacional do Trabalho, teríamos pela frente uma oportunidade única, de trabalho em conjunto, objetivando alcançar o entendimento para ajustamento da nossa legislação sindical e trabalhista à realidade da nossa época.*

*Decorridos sete meses de trabalho intenso dos três primeiros Grupos Temáticos – de Organização Sindical, Negociação Coletiva e Sistema de Composição de Conflitos – estamos aqui reunidos, mais uma vez, agora para apreciar as conclusões daqueles Grupos, consubstanciadas no relatório da Comissão de Sistematização.*

*E eis que esse relatório revela um fato que podemos considerar admirável.*

*Com efeito, todos os dispositivos que compõem o relatório da Comissão de Sistematização foram consensados entre empregadores, trabalhadores e governo.*

*Trata-se, realmente, de resultado que poucos cogitavam como viável há alguns meses atrás.*

*Desejamos, pois, inicialmente valorizar este momento democrático em que estamos aqui reunidos para ratificação dos pontos consensados pelos nossos representantes, nos Grupos Temáticos que, no seu conjunto, propõem uma nova organização sindical, novos métodos para a negociação coletiva e adoção de instrumentos modernos para a composição de conflitos.*

*Sobre os temas negociação coletiva e instrumentos para composição de conflitos podemos dizer, primeiramente, que consideramos satisfatórias as soluções encontradas, que conduzem à valorização da negociação coletiva, que será exercitada em todos os níveis e âmbitos de representação e aos novos métodos de solução de conflitos, por meio da*

*conciliação, mediação e arbitragem e, especialmente, à segurança jurídica, que consta como um dos princípios da negociação coletiva.*

*Nesse relatório encontram-se detalhados: as premissas, os princípios, o conteúdo, os requisitos de validade e outros tópicos que deixo de comentar detalhadamente por terem sido objeto de consensos, e que servirão de roteiro na elaboração dos diversos projetos que deverão ser submetidos ao Congresso Nacional, objetivando sua inserção no mundo jurídico.*

*Quanto ao tema organização sindical – essencial ao funcionamento das entidades – também consideramos satisfatórias as soluções encontradas.*

*A constituição assimétrica das organizações de trabalhadores e de empregadores; as formas de apuração da representatividade; a exclusividade garantida aos atuais sindicatos; o estabelecimento de um período de transição para adaptação às regras da nova organização; a criação de um Conselho Nacional de Relações do Trabalho e de duas Câmaras Bipartites, e a garantia da sustentação financeira das organizações sindicais, constituem, sem dúvida, soluções talentosas e argutas, que devemos creditar à competência e dedicação dos representantes empresariais, laborais e governamentais, que cuidaram do desenvolvimento desse tema e que, sem dúvida, conduzirão, a curto prazo, a uma nova era na qual os sindicatos serão efetivamente representativos.*

*No relatório encontram-se detalhados, separadamente, os princípios aplicáveis à organização sindical de trabalhadores e de empregadores, que servirão de base para elaboração dos diversos projetos que serão encaminhados à apreciação do Poder Legislativo.*

*A Bancada dos Empregadores expressa, aqui sua expectativa – como consequência natural do diálogo social – de ter conhecimento dos diversos textos que deverão ser elaborados, a partir do relatório da Comissão de Sistematização, após aprovação por esta Plenária, a serem enviados ao Congresso Nacional.*

*Após nossa manifestação, favorável à aprovação do Relatório da Comissão de Sistematização e, dando seguimento aos comentários sobre os temas antes mencionados, tenho a satisfação de conceder a palavra ao Sr. Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria.”*

Em seguida, o coordenador da bancada dos empregadores passou a palavra para o Sr. Armando Monteiro Neto, Presidente da CNI, que proferiu o seguinte discurso:

*“O Dr. Antonio de Oliveira Santos já ressaltou o prazer que tivemos em poder trabalhar em um ambiente tripartite e democrático com vistas à modernização das Instituições do Trabalho no Brasil. Muita coisa foi conseguida, o que dá razão para júbilo.*

*Mas temos de ser realistas. A mudança das relações do trabalho envolve modificações em várias partes das instituições trabalhistas. Uma delas é a legislação. Não é possível comemorar a mudança na organização sindical, sem saber o que vai acontecer com a CLT e com os comandos constitucionais no campo do trabalho.*

*Organização sindical e legislação trabalhista são capítulos que fazem parte de um mesmo todo.*

*A reforma da legislação trabalhista é absolutamente essencial para o Brasil. Lei não gera emprego, é claro. Mas cria condições para empregar com as indispensáveis proteções sociais. Para tanto, a lei tem de ser realista. De nada adianta termos um imenso universo*



*de direitos legais, se 60% dos brasileiros não são protegidos por eles, por estarem no mercado informal?*

*Mas pode esse problema ser resolvido com mero aperto da fiscalização? Infelizmente não. A fiscalização é importante e precisa ser rigorosa. Mas a lei tem de criar as necessárias condições para as empresas poderem seguir os mandamentos legais.*

*O quadro legal dos dias de hoje, e que vem desde 1943, quando foi aprovada a CLT, é demasiadamente rígido pois pretender que a mesma lei seja aplicada a todo tamanho de empresa, de todos os setores e ramos de atividade.*

*Isso é irrealista. A esmagadora maioria das empresas brasileiras emprega menos de 4 empregados. São micro empresas que não têm a menor condição de lidar com a complexa burocracia das guias de recolhimento das leis trabalhistas e previdenciárias e que não conseguem arcar com despesas de 103,46% que incidem sobre salário contratado. Daí a enorme informalidade existente nessas empresas.*

*O Brasil é uma economia grande e heterogênea. O mercado de trabalho é de extrema complexidade. Não é possível manter uma lei "tamanho único" para realidades tão diferentes.*

*No mundo inteiro, as leis trabalhistas têm mudado de modo a se ajustar às diferentes realidades das empresas, das regiões, da concorrência, da conjuntura e dos próprios trabalhadores.*

*Precisamos ficar muito atentos nesse sentido. Afinal, nos dias de hoje, as pequenas empresas têm um papel crescente na economia mundial, inclusive nas exportações. Basta ver o desempenho exportador daquelas empresas nos Estados Unidos, no Sudeste Asiático, na Europa Oriental e até mesmo na América Central.*

*Esse é o resultado da globalização e da modernização tecnológica. Ser moderno não é mais privilégio da grande empresa como foi no passado. Pequenas e médias empresas podem ser muito modernas na sua base tecnológica. É preciso que elas tenham por trás, instituições trabalhistas também modernas, que permitam a contratação de trabalhadores de forma variada e com proteções viáveis.*

*Esse é o importante segundo passo a ser dado pelos integrantes do Fórum Nacional do Trabalho. Chegou a hora deles pensarem simultaneamente nas necessidades das empresas e dos trabalhadores pois é desse casamento que surgirão (ou desaparecerão) os empregos – em especial, os de boa qualidade.*

*O mundo passa por uma grande mudança no terreno das proteções trabalhistas. No passado, as fontes do direito do trabalho era a lei, quase que exclusivamente. Hoje, a fonte do direito do trabalho se desloca para o contrato, ficando para a lei apenas a proteção das garantias fundamentais.*

*Os empresários industriais brasileiros esperam muitas mudanças nessa direção. Não tem cabimento tentar seguir o caminho inverso como, por exemplo, querer reduzir a jornada de trabalho por força de lei, e mais do que isso, por força de uma mudança constitucional. É um engessamento intolerável. No mundo inteiro, com exceção da França (e mesmo assim, com certas qualificações), as jornadas estão sendo reduzidas por meio da negociação que permite aumentá-las ou diminuí-las conforme as necessidades da economia, das empresas e dos trabalhadores.*

*Essa é a orientação que os empresários esperam que seja norteadora da reforma trabalhista.*

*Se, com a reforma sindical concluída tornamos os sindicatos mais representativos, é imperioso saber o que eles vão negociar. É preciso ficar claro que, dependendo do que for*

*acertado na reforma trabalhista teremos necessidade de voltar e retocar as mudanças no que acabamos de aprovar. Por isso, a CNI sempre defendeu que cada parte só poderá ser definitivamente aprovada depois que todo o sistema estiver aprovado.*

*Além do mais, estamos aprovando princípios gerais sobre a reforma sindical. Reiterando o que disse o Presidente da CNC, a CNI demanda uma nova rodada deste Plenário para que todos possam examinar em detalhe os ante-projetos de lei e as propostas de emendas constitucionais que o governo pensa encaminhar para o Congresso Nacional.*

*Se até aqui merecemos a atenção do governo para gerar os princípios, penso merecermos também a oportunidade de acesso e discussão dos projetos que constituirão as peças legislativas dessa importante reforma.”*

O coordenador da bancada dos empregadores passou, então, a palavra para o senhor Flávio Sabadini, Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC e Diretor Assistencial de Relações do Trabalho do Sindicato do Comércio Varejista de Gravataí, que ratificou as palavras proferidas pelo coordenador da bancada e pelo presidente da CNI em relação às transformações na área sindical e trabalhista. Disse que quando ingressaram no Fórum, tinham consciência da necessidade de mudança e dos impactos dessas mudanças nas organizações sindicais e nos empregos. Afirmou que isso só será possível se ingressarem numa nova fase onde o negociado prevaleça sobre o legislado, de modo que as negociações estejam acima das normas, o que não significa estarem contra as normas. Disse que lutam por empresas e empregos decentes, ao invés de precarizados, como se vê hoje. Por tudo isso, defendem mudanças na legislação. Afirmou que a organização sindical deve ser forte e as entidades representativas devem realmente expressar o pensamento das empresas. Defendem a valorização do sindicalismo empresarial e o fim do sindicalismo de gaveta.

O coordenador da bancada dos empregadores, após todas as manifestações, informou que consideram cumprido o dever regimental de apreciar o relatório da Comissão de Sistematização sobre os temas organização sindical, negociação coletiva e composição de conflitos.

O Sr. Ministro passou, então, a palavra para o Coordenador da Bancada dos Trabalhadores, Sr. Luiz Marinho, para os seus comentários sobre os pontos de consenso e as divergências relativas aos temas tratados no relatório da Comissão de Sistematização.

O coordenador da bancada dos trabalhadores, inicialmente, cumprimentou e saudou a todos. Em seguida, elogiou a forma como os debates foram conduzidos. Disse que esse é um debate que o movimento sindical sonha há muito tempo. Embora alguns reclamem de falta de debate, disse que vem debatendo esse tema há aproximadamente duas décadas, de modo que há acumulação de debates sobre a necessidade de reforma sindical brasileira. Todavia, somente com o governo do Presidente Lula criou-se condições necessárias para a realização desse debate de forma harmônica e chegar ao ponto em que chegaram. Disse que estão falando de uma legislação que tem mais de 60 anos. A construção do entendimento e do consenso nunca é uma tarefa fácil. Querem valorizar esse papel no processo. Pensar que vão transitar para um novo modelo a partir da representatividade efetiva, por ramo de atividade, constituir a organização sindical a partir do local do trabalho, construir o diálogo social; pensar que podem tirar da marginalidade as centrais sindicais reconhecidas pela sociedade, empresários e organizações públicas; pensar na valorização do papel da negociação. Falar do negociado sobre o legislado, que hoje se admite, desde que signifique um processo de ampliação de direitos a partir das normas legais. Topam negociar além da legislação, mas não aquém da legislação, que deve ter uma proteção mínima. Disse que o processo de negociação deve ser também um processo de proteção para os trabalhadores. Hoje muitas negociações são infrutíferas e acabam na Justiça do Trabalho. O papel da arbitragem pública ou privada também constitui um avanço importante. Destacou, ainda, a necessidade de definição dos parâmetros para a organização sindical no local de trabalho, que foi acertado com a bancada

patronal e a questão da substituição processual. Também ficaram de acertar a correta distribuição da contribuição negocial. Pediu que fosse registrada a necessidade de discutir os pontos específicos do setor rural. Por fim, destacou que a discussão sobre a reforma trabalhista também deverá ser feita a partir de um processo de fortalecimento das entidades, para que seja construída também a partir da mesa da negociação. Disse que a reforma trabalhista não pode ser analisada apenas do ponto de vista econômico. Sabe que não podem ter uma legislação impeditiva da criação de empregos, mas também não podem defender uma legislação que não proteja os trabalhadores. Disse que esse não será um debate fácil, pois não existe a naturalidade dos consensos. Em seguida, passou a palavra para o Sr. José Calixto Ramos, do Sindicato dos Metalúrgicos do Recife – PE e Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI.

O representante da bancada dos trabalhadores, José Calixto, cumprimentou a todos, e falou da sua satisfação em participar da sessão da Plenária. Em seguida, disse que tem o dever de louvar o trabalho produzido, mas registra sua insatisfação pelo fato de terem sido excluídos dessa discussão. Disse que não fala em nome de todas as confederações, mas a grande maioria defende alguns princípios, como o da unicidade sindical, e o do sistema confederativo de representação, aí incluídas as centrais sindicais, já reconhecidas em cartório e pela própria sociedade. Defendem a contribuição compulsória e a representação por categoria profissional e ainda não sabem se é mais racional para os trabalhadores mudar esse sistema para setores e ramos de atividade econômica. Querem manter todas as prerrogativas dos sindicatos de base. Disse que essa é a primeira oportunidade que tiveram de participar dessa discussão. Embora o projeto não se refira a pluralidade, permite a existência de uma infinidade de entidades. Chamou atenção que ora o projeto exige alguns critérios para criar ou manter entidades, ora diz que se não forem atingidos esses critérios, bastará aderir a uma entidade superior representativa. Disse que não aturam sindicatos de gaveta, e que não existem apenas para recolher a contribuição sindical. Alegou que esse é um engano porque as pequenas entidades sindicais recolhem tão pouco da contribuição sindical que se não tiverem outros recursos não sobreviveriam. Disse que querem participar de fato da modernização da legislação, pois não tiveram essa oportunidade até o momento. Disse que aderir ao critério de setor e ramo significa eliminar, de plano, algumas entidades, como as entidades representativas dos profissionais liberais e dos servidores públicos. Disse que embora o trabalho tenha sido sério, ele não atinge o pensamento de grande número de trabalhadores. Terminou dizendo que se até agora houve consenso, daqui em diante não haverá mais.

Em seguida, o coordenador da bancada dos trabalhadores passou a palavra para o Sr. João Domingos Gomes dos Santos, presidente da confederação dos servidores públicos do Brasil, que disse que essa é a terceira vez que se tenta mudar as relações do trabalho no Brasil: primeiro foi com a CLT, depois com a Constituição Federal de 1988, e agora com o Fórum Nacional do Trabalho. Disse que a CF/88 possibilitou a sindicalização do serviço público e o direito de greve, mas remeteu para uma legislação posterior que até hoje não foi promulgada. Teme que mais uma vez os trabalhadores do setor público tenham sido colocados em segundo plano, tanto na legislação sindical quanto na trabalhista. Alertou que o setor público vem sendo discriminado, quando só querem igualdade de condições e não privilégios. Demandou mais uma rodada de discussões do Fórum. Por fim, elogiou o coordenador da bancada, Luiz Marinho, por ter conseguido dar transparência ao processo.

O coordenador da bancada dos trabalhadores informou que o representante Neto solicitou o uso da palavra, mas que não concederia por estar fora da ordem regimental da Plenária. Em seguida, disse que durante todo o tempo de duração do FNT a bancada dos trabalhadores manteve um fórum paralelo de debates da reforma, coordenado pelo DIEESE, para o qual as confederações foram convidadas. Dessa forma, essa não foi a primeira oportunidade que tiveram de falar. Disse que esse trabalho terá continuidade e ratificou o convite. Encerrou informando que relançaram no dia de ontem a campanha de redução da jornada de trabalho e se iniciassem o processo de negociação imediatamente poderia anteciper a reforma trabalhista.

O Senhor Ministro agradeceu a participação e a manifestação de todos, e informou que essa reunião da Plenária não tem previsão de concessão de palavra fora da coordenação das bancadas, de modo que se for concedida a palavra a um membro fora do regimento interno do Fórum, todos os demais terão direito de solicitar. Ainda assim, o Sr. Ministro abriu a possibilidade de serem apresentadas manifestações por escrito para constarem em ata. Em seguida, passou a palavra para os membros da bancada do governo.

O Deputado Federal Vicente Paulo da Silva - Vicentinho, Presidente da Comissão Especial da Reforma Trabalhista da Câmara dos Deputados, e representante da bancada do governo nesta Plenária, após saudar a todos, disse que, como pessoa que sempre esteve ligada à organização sindical, está muito feliz com o acordo tripartite obtido em torno da reforma sindical, pois este é um debate muito antigo. Disse que esse momento demonstra uma grande maturidade da relação capital e trabalho e que se avançarem com essa lei, existirão menos conflitos de trabalho para serem resolvidos. Disse que estão preparados para discutir e votar o projeto. Em seguida, disse que embora exista uma proposta de emenda constitucional em tramitação no Congresso Nacional de sua autoria sobre o tema, esta PEC perdeu sua razão com a maturidade das negociações e dos consensos alcançados, de modo que deve prevalecer o que foi negociado nesta mesa, e isto será a coisa mais importante da nossa história.

Após agradecer a participação do deputado federal, o Sr. Ministro passou a palavra para o segundo representante da bancada do governo a falar, Sr. Márcio Túlio Viana, representante da ANAMATRA.

O Sr. Márcio túlio Viana disse que a ANAMATRA louva a iniciativa do Fórum, mas lamenta não terem tido oportunidade de participar da construção desse consenso. Em seguida, apresentou algumas preocupações em relação a proposta que foi consensuada no Fórum. A primeira, foi a ausência de debate acerca da despedida arbitrária, que entende estar ligada à organização sindical. A segunda preocupação é que a organização que se projeta parece dar excessivo poder para a cúpula e em detrimento da construção de sindicatos pouco democráticos. A terceira é em relação a convenção coletiva de trabalho: embora saiba que o consenso estabeleceu a preservação de uma legislação mínima, entende que deveria ter dito que os direitos trabalhistas constantes da Constituição Federal são cláusulas pétreas. Disse que vê um processo de transformação de normas públicas em normas que podem ser debatidas pelos sindicatos, motivo pelo qual se preocupa muito com o conteúdo das convenções coletivas. Entende que deveria ser priorizado o princípio da norma mais favorável de forma que aquilo que foi negociado numa instância superior jamais pudesse ser reduzido por uma instancia inferior.

Em seguida, o Sr. Ministro passou a palavra para a Sra. Adriana Augusta de Moura Souza, Diretora da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, que inicialmente agradeceu a oportunidade de participar da Plenária e lamentou a impossibilidade de travar um debate mais consistente em torno da reforma. Disse que não tiveram oportunidade de opinar de forma mais ostensiva. Louvou o pensamento adotado pela ANAMATRA, mas acha que toda a reformulação traz preocupações. Fala em nome da experiência que o Ministério Público do Trabalho tem com a organização sindical. Dentre as suas preocupações, citou a questão da arbitragem. Disse que se preocupa porque toda a mudança da estrutura do Poder Judiciário levará a reflexões profundas, todavia, o próprio Judiciário e os operadores do direito do trabalho não puderam se manifestar. Disse que mesmo diante de autonomia sindical plena, decidida no FNT, deve haver mudança de mentalidade para que os conflitos não sejam levados ao Judiciário, e que se deve ter responsabilidade não só pelo êxito, mas também pelo fracasso da negociação. Por fim, disse que espera que o Ministério Público possa fazer parte do debate.

O Senhor Ministro, como presidente da Plenária, destacou que as manifestações realizadas não se colocaram contra os consensos firmados nos Grupos Temáticos, motivo pelo qual considera aprovado o Relatório da Comissão de Sistematização submetido à apreciação das bancadas.

Ressaltou que este é um momento histórico tanto para as organizações sindicais quanto para o Ministério do Trabalho e Emprego. Em seguida, encerrou a reunião.

Isabele Jacob Morgado

Secretária de Apoio ao FNT/MTE